

À CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: Regina Maria de Souza Oliveira

CPF: 122.878.848-07

Data de nascimento: 19-09-1973

Telefone para contato: (15) 997768338

Assunto: Reclamação formal – falta de transparência em contrato de colação de grau e ausência de participação da APM

Eu, **Regina Maria de Souza Oliveira**, venho, por meio desta, apresentar reclamação formal referente à direção da **Escola Matheus Maylasky**, localizada na Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 22 – Vila Santa Rita – Sorocaba/SP, em razão da falta de transparência nos processos relacionados à colação de grau e à organização da formatura dos alunos do 9º ano. Consta-se ausência de clareza quanto ao contrato de adesão à colação de grau, especialmente pela imposição da compra de um álbum, sem que o documento apresente informações completas sobre valores, formas de pagamento, alternativas de adesão ou opções para os responsáveis que não desejam adquirir o produto. Diante dos fatos, solicito apuração dos procedimentos adotados pela gestão escolar e esclarecimentos formais sobre os seguintes pontos:

1. A composição da comissão de formatura, informando se há pais ou responsáveis legais entre seus membros, e de que forma ocorreu a escolha desses representantes;
2. Quem autorizou o contrato de adesão da colação de grau e em qual instância essa decisão foi aprovada;
3. Esclarecimentos sobre o passeio escolar, especialmente sobre a forma como ocorreu a votação dos alunos e a escolha dos parques;
4. Por qual meio a escola convocou os pais para participar da comissão de formatura;
5. Por qual motivo a APM (Associação de Pais e Mestres) não foi convocada para participar das decisões, considerando que o Estatuto da APM, em seu art. 4º, inciso IV, determina que compete à associação promover atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de responsáveis, professores e estudantes;
6. Se o passeio pode ocorrer no município de Cotia, tendo em vista que o regulamento municipal delimita a abrangência territorial às comarcas de Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação se fundamenta na **Lei nº 13.460/2017** (Lei de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos), que assegura os princípios da transparência, participação e controle social na administração pública. Além disso, ampara-se na **Instrução Normativa da Secretaria da Educação de Sorocaba, de 20 de março de 2017**, que regulamenta a realização de atividades culturais extraclasse no âmbito da rede municipal de ensino. Conforme essa normativa: - As atividades culturais devem envolver a participação dos professores e dos responsáveis legais dos alunos;

- Devem ser organizadas com autorização e acompanhamento da Secretaria da Educação;
- Devem ser aprovadas pela APM e pelo Conselho de Escola, com registro em ata;
- É obrigatória a apresentação de documentação prévia (como contrato de transporte, seguro e autorizações dos responsáveis) com antecedência mínima de 45 dias;
- Toda atividade deve garantir igualdade de participação a todos os estudantes, sem exclusões.

Dessa forma, a ausência da APM e da aprovação formal da Secretaria para as atividades mencionadas configura descumprimento das normas vigentes e fere os princípios da gestão democrática e da legalidade administrativa. **SOLICITAÇÃO**

Diante do exposto, solicito a apuração dos fatos, a verificação da regularidade dos contratos e decisões tomadas pela direção escolar, e a realização de uma reunião com a direção e os pais dos alunos do 9º ano, preferencialmente no período noturno, a fim de esclarecer os pontos aqui relatados. Requeiro, ainda, resposta formal a esta manifestação dentro do prazo legal e, se cabível, a adoção das providências administrativas e corretivas necessárias.

Atenciosamente,

Regina Maria de Souza Oliveira

CPF nº 122.878.848-07

Contato: (11) 99376-8338

Data: 20/10/2015